



Órgão Oficial Eletrônico - 3160
Campo Mourão - Sexta-feira - 28/03/2025

LEI Nº 4839

De 28 de março de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.005	Gerência de Infraestrutura - GEINF	
Funcional Programática: 15.005.0015.0451.0063.1039	Projeto: Desassoreamento do Parque do Lago	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal - SEMA		
Unidade Orçamentária: 13.004	Gerência de Resíduos e Educação Ambiental - GEREIA	
Funcional Programática: 13.004.0018.0542.0080.1041	Atividade: Aprimorar a Limpeza Pública	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3367830000 - Despesas decorrentes de contrato de parceria público-privada - ppp, exceto subvenções econômicas, aporte e fundo garantidor	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 3.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 3.000.000,00		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2025

João Douglas Fabrício - **Prefeito Municipal**

